



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 545 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 30/03/2020



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 545 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 30/03/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

DECRETO Nº 138/2020 - GAB, de 29 de março de 2020
Dispõe sobre alteração no decreto nº 137/2020, quanto a intensificação às medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus no município de Cedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 137/2020, de 17 de março de 2020, em seu art. Art. 5º que decretou ponto facultativo no período de 21 a 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO o crescente aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus, bem como Decreto Estadual prorrogando período do ponto facultativo no Estado;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no município de Cedro;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão um direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial de Saúde - OMS, para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;
Decreta:

Art. 1º - Prorroga o ponto facultativo para o serviço público do município de Cedro entre os dias 31 de março de 2020 a 09 de abril de 2020, mantendo o funcionamento de todos os serviços essenciais à comunidade cedrense, como os fornecidos pelas; Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Guarda Civil Municipal, Transito, Secretaria de Infraestrutura, e os serviços essenciais básicos para funcionamento da Administração Pública; Departamento de Recursos Humanos, bem como a Comissão Permanente de Compras, Comissão Permanente e o Sistema de Licitação pertencente à estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Diante do quadro excepcional de emergência, as secretarias da Administração municipal manterão a necessidade da implementação do regime atendimento através de telefone, ou por e-mail, para atendimento das demandas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 29 DE MARÇO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2020033001

30 DE MARÇO DE 2020

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

DIARIA EM FAVOR DO SERVIDOR PARA COMPARECER A SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO PARA FAZER RETIRADA DOS MEDICAMENTOS DA PPI JUNTO A SESA.

NOME

RUBENS REGIS DAVID SILVA

CPF:

043.891.423-64

SAÚDE

CARGO:

CHEFE DO NÚCLEO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT.DE DOENÇAS

DESTINO:

FORTALEZA

UF:

CE

PERIODO DA VIAGEM

30 DE MARÇO DE 2020

VALOR DA DIÁRIA:

80,00

QUANTIDADE:

1

TOTAL CONCEDIDO:

80,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 30 DE MARÇO DE 2020

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**